

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023 SEAP/DETO

SUMÁRIO

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: PREÂMBULO**
- 1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO**
 - 2. DO OBJETO**
 - 3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES**
 - 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - 5. DOS LANCES**
 - 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**
 - 7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO**
 - 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
 - 10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**
 - 11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
 - 12. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES**
 - 13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**
 - 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 15. DO FORO**
 - 16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO**

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 2 de 31

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023 SEAP/DETO

PREÂMBULO

O Estado do Paraná, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP**, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80.530-140, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021** e no **Decreto Estadual n.º 10.086/2022**, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – **CTB**, no **Decreto Federal n.º 21.981/1932** e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série **n.º 05/2023**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS**, de propriedade do Estado, discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: n.º 05/2023

OBJETO: Alienação de veículos e sucata de veículos inservíveis/desnecessários.

TIPO: Maior Lance por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr.(a) Helcio Kronberg, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o **n.º 653/2000**, em conformidade com as regras do Edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DETO.

Com endereço eletrônico: www.kronbergleiloes.com.br

E-mail: contato@kronbergleiloes.com.br

Telefones/WhatsApp: (41) 3233-1077.

Endereço: Rua André de Barros, n.º 226, cj. 907, Bairro: Centro,

Cidade/Estado: Curitiba/Paraná, CEP: 80010-080.

O atendimento será feito no horário das **09h às 11h30** e das **13h30 às 16h**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 3 de 31

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do sítio eletrônico do leiloeiro oficial www.kronbergleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@kronbergleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 09:00h e às 16:00h nos dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente disponibiliza-se o e-mail: credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.kronbergleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@kronbergleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 12 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do leiloeiro, www.kronbergleiloes.com.br, no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da SEAP: www.administracao.pr.gov.br

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 4 de 31

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO**, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade on-line através da internet.

1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **17/07/2023 (segunda-feira)** às **09h**, com encerramento previsto a partir do dia **31/07/2023 (segunda-feira)** às **10h** do presente ato convocatório, conforme previsto no subitem 1.2.1. a seguir.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:

Relação dos Lotes	Datas de encerramento
Os lotes n.º 001 ao n.º 082	31/07/2023 (segunda-feira) a partir das 10h
Os lotes n.º 083 ao n.º 164	01/08/2023 (terça-feira) a partir das 10h
Os lotes n.º 165 ao n.º 245	02/08/2023 (quarta-feira) a partir das 10h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Helcio Kronberg, devidamente matriculado, sob **n.º 653/2000**, na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, nos moldes do Decreto n.º 21.981/32, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, em consonância ao Edital de Credenciamento n.º 03/2021 retificado publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 10.894 de 18/03/2021.

1.4. É requisito indispensável para a participação no certame, o cadastro prévio no sítio do Leiloeiro Oficial, **www.kronbergleiloes.com.br** **por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.**

1.5. O cadastro para participação no Leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.

1.6. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo(s) interessado(s) no cadastro realizado no sítio do Leiloeiro Oficial, assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA de 245 lotes**, totalizando **311 itens** patrimoniais, compostos por veículos e sucata de veículos declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo consta o valor do lance inicial de cada lote e a classificação da avaliação destes.

2.2. Os bens serão vendidos em caráter *“ad corpus”*, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 5 de 31

de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se os licitantes terem examinados os bens, bem como conhecido e aceito os termos do certame.

2.3. Os lotes são compostos de bens usados, inservíveis/desnecessários para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente. Não há qualquer garantia de funcionamento, nem quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive em relação à reclamação da documentação do bem e acessórios.

2.4. Os lotes colocados à venda, veículos e sucatas de veículos, podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados pelos interessados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram.

2.5. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.

2.5.1 Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.2 e demais subitens.

2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada retirada, transporte, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Todos os itens do presente Edital, poderão ser examinados nos locais onde se encontram e no período de visitação, conforme disposto no subitem 3.3.1.1, onde serão obedecidos os critérios de segurança e assepsia estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (**OMS**) e decretos locais vigentes em função da **COVID-19**.

3.2. É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.1 Não existe guarda-volume nos locais de visitação e a **SEAP** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.3. Visitação:

3.3.1. A vistoria prévia dos bens a serem leiloados ocorrerá **nos locais conforme segue:**

3.3.1.1. Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no **Anexo I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, **apenas** no período de visitação estabelecidos a seguir:

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 6 de 31

LOTES N.º 001 AO N.º 127 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR
Pátio do DER Rua José Veríssimo, n.º 457, Bairro Alto, Curitiba-PR, a visita será no dia 24/07/2023 (segunda-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 128 AO N.º 168 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR
Pátio da EMATER Rua Engenheiro Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, Curitiba-PR, a visita será no dia 25/07/2023 (terça-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 169 AO N.º 197 – VISITAÇÃO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
Pátio do IAT Rodovia BR-277, Km. 72, em frente à APMG, São José dos Pinhais-PR, a visita será no dia 26/07/2023 (quarta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 198 AO N.º 235 – VISITAÇÃO EM PONTA GROSSA-PR
Pátio do DER Rodovia: Av. Presidente Kennedy, n.º 493 – Contorno, Ponta Grossa-PR, a visita será no dia 27/07/2023 (quinta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 236 AO N.º 245 – VISITAÇÃO EM IRATI-PR
Pátio da EMATER Rodovia BR-277, Km. 236, Estação de Pesquisa Floresta, Irati-PR, a visita será no dia 28/07/2023 (sexta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.

3.3.1.2. Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem 3.3.1.1.

3.4. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no **Anexo I** deste Edital e as fotos podem ser conferidas pelos interessados no sítio do Leiloeiro Oficial, pelo endereço eletrônico www.kronbergleiloes.com.br.

3.5. As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

3.6. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 7 de 31

em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

3.7. Os interessados poderão avaliar os veículos apenas nos locais indicados no subitem 3.3.1.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

3.8. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):

4.1.1 Poderão participar deste leilão **pessoas físicas e/ou jurídicas** que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3. Documento de identidade, no caso de pessoa física;

4.1.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.1.5. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

4.1.6. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.1.7. Comprovante de endereço;

4.1.8. Números telefônicos de contato;

4.1.9. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.1.10. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (**ANEXOIII**) a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.1.11. Para participação, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.1.2. a 4.1.10.** até as 22hs. do dia 28/07/2023, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Helcio Kronberg, por meio do portal **www.kronbergleiloes.com.br.**

4.1.12. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.1.13. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

4.1.14. A SEAP/DETO poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 8 de 31

4.2. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:

4.2.1 **Somente** poderão participar destes lotes **pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo**, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.2 Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrada e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.2.3. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.2.4. Comprovante de endereço;

4.2.5. Números telefônicos de contato;

4.2.6. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.2.7. Certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN;

4.2.8. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração **(ANEXO IV)** a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.2.9. Para participação, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.2.1. a 4.2.8.** até as 22hs. do dia 28/07/2023, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Helcio Kronberg, por meio do portal **www.kronbergleiloes.com.br**.

4.2.10. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.2.11. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

4.2.11.1. O interessado poderá participar do leilão, somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

4.2.12. A SEAP/DETO poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

4.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

4.3.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 9 de 31

Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal 14.133/2021, assim como no art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3.3. O impedimento de que trata o item 4.3.1 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53 § 1º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3.4. O agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3.5 O impedimento de que trata o item 4.3.4. deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

4.3.7. Um dos seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público lotado ou em exercício no órgão responsável pela realização do leilão, ou no ente da administração indireta detentor do domínio dos bens leiloados.

4.3.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 10 de 31

econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

4.3.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e 13.146/15 que tutelam este instituto;

4.3.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02;

4.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

4.5. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.

4.6. Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2. e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.kronbergleiloes.com.br, nos termos deste Edital.

5.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.

5.2.1. O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.

5.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no **Anexo I** do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, relativo a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

5.4. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN**, seguro obrigatório e licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

5.5. A situação descrita no item 5.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.

5.6. Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial, como também estarão disponíveis no **Anexo I** desse Edital, em conformidade com item 5.4.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 11 de 31

5.7. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.8. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.9. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.

5.10. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

5.10.1. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

5.11. Os lotes que não forem arrematados poderão ser disponibilizados para lances no último dia do leilão, imediatamente após a disputa do último lote (245). Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance para um determinado lote. Ainda assim, caso não seja arrematado, o lote será considerado deserto, e se dará por encerrado a fase de lances.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) "**OBSERVAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS**", cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
129	ANM6462	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	REMARCAÇÃO DE CHASSI
132	AJK5237	FIAT/UNO MILLE SMART	REMARCAÇÃO DE CHASSI
133	AJK5257	FIAT/UNO MILLE SMART	REMARCAÇÃO DE CHASSI
134	AJK5547	FIAT/UNO MILLE SMART	REMARCAÇÃO DE CHASSI
137	AKJ7862	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	REMARCAÇÃO DE CHASSI
138	AKK4565	FIAT/UNO MILLE FIRE	REMARCAÇÃO DE CHASSI
240	AJC7295	GM/CORSA ST	REMARCAÇÃO DE CHASSI

6.1.1. A SEAP/DETO **adverte que além dos relacionados no item 6.1 podem haver outros lotes com restrições que não foram identificadas** previamente e não constam nessa relação.

6.1.2 No mesmo sentido do item 6.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto do subitem 6.1.2.1.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 12 de 31

6.1.2.1 O arrematante/comprador assume a responsabilidade pelos custos de remarcação do chassi e/ou motor, e pelo cumprimento dos procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução n.º 362 do **CONTRAN**.

6.2. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.3. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.4. A **SEAP/DETO** não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos veículos e seus componentes, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

6.5. Havendo a necessidade de apresentação de laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN** ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, **com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio**, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:

- I. A forma de pagamento deve ser através de **transferência bancária (Doc, Ted ou Pix) ou depósito identificado**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo estabelecido no cronograma a seguir, junto ao **Banco do Brasil, Agência n.º 1869-4, Conta-Corrente n.º 20537-0**, em nome do Leiloeiro(a) Oficial: **Helcio Kronberg – CPF: 085.187.848-24 – Chave Pix: contato@kronbergleiloes.com.br**

Relação dos Lotes	PRAZO PARA PAGAMENTO
Os lotes n.º 001 ao n.º 082	01/08/2023 (terça-feira)
Os lotes n.º 083 ao n.º 164	02/08/2023 (quarta-feira)
Os lotes n.º 165 ao n.º 245	03/08/2023 (quinta-feira)

- II. Sobre o valor das arrematações incidirá **5% (cinco por cento)** referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga **no mesmo instante** que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.
- III. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Leiloeiro Oficial, Sr.(a) **Helcio Kronberg**, através do e-mail, liquidacao@kronbergleiloes.com.br e/ou via WhatsApp no número: **(41) 3233-1077**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 13 de 31

7.1.1.1. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.1, implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1.

7.1.1.2. Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (*do maior para o menor*), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, de acordo com o art. 59, II, Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o art. 92, II, da Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

7.1.1.3. A não observância ao item II do subitem 7.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.10.

7.2. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.

7.3. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.

7.4. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

7.4.1. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante o participante será desclassificado do certame e o lote considerado deserto.

7.5. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no site do Leiloeiro Oficial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma do subitem que segue:

8.2. Penalidades

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.2.5. As sanções previstas nos itens “8.2.1”, “8.2.3” e “8.2.4” do subitem 8.2 poderão ser aplicadas ao arrematante, cumulativamente com multa.

8.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da SEAP, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro(a), a ser pago na forma descrita no subitem 7.1, I, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

8.3. Infrações:

8.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 14 de 31

- 8.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.3.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.3.6. Fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.3.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- 8.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens “8.3.2”, “8.3.3” e “8.3.4”, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item 8.5 desse Edital.
- 8.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens “8.3.5”, “8.3.6”, “8.3.7”, “8.3.8” e “8.3.9”.
- 8.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “8.2.2”, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.
- 8.7. As penalidades previstas nos itens subitens “8.2.3” e “8.2.4” somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
 - e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).
- 8.10. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.10.1. Dos valores arrecadados no item anterior, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, no prazo previsto e indicado no Edital de Credenciamento n.º 03/2021, devendo repassar a SEAP/DETO conforme item 9.6.
- 8.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 15 de 31

licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.271/2014.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Receber a documentação enviada pelo(s) interessado(s) relativa ao item 4. e demais subitens, conferir, avaliar e aprovar apenas os cadastros dos interessados que cumprirem todas as condições de participação.

9.2. Divulgar aos interessados que já fazem parte da base cadastral do portal do leiloeiro, a realização deste certame e a necessidade do cumprimento do item 4 e demais subitens, estando aptos somente após a avaliação e aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

9.3. Fornecer ao arrematante a **Nota de Arrematação**, em formato PDF, da venda do bem, após confirmação do pagamento do lote, inclusa a discriminação da comissão do leiloeiro fixada em **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9.4. Fornecer ao arrematante a **Guia para retirada de lote**, em formato PDF, com o preenchimento dos campos 1 e 2, após confirmação de pagamento do lote e emissão da Nota de arrematação.

9.5. Orientar o arrematante quanto aos campos a serem preenchidos, bem como a hora oportuna de apresentação da **Guia para retirada do lote**.

9.6. Transferir à SEAP/DETO no dia útil seguinte após o recebimento: a taxa de permanência paga pelo arrematante, conforme disposto no item no item 10.9.2, ou ainda, quando houver o recebimento de multa aplicada pela Administração ao licitante conforme item 8.10.

9.7. Cumprir as cláusulas constantes no Edital de Credenciamento n.º 3/2021 SEAP/DETO e seus Anexos, retificado, bem como, todas as demais cláusulas do presente edital.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. O calendário de entrega dos bens arrematados seguirá o arranjo abaixo detalhado, sendo que o agendamento para retirada dos lotes, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante no sítio eletrônico do Leiloeiro(a) Oficial, **www.kronbergleiloes.com.br** e/ou através dos seguintes contatos: (41) 3233-1077, das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira:

LOTES N.º 001 AO N.º 127 – ENTREGA EM CURITIBA-PR
Pátio do DER Rua José Veríssimo, n.º 457, Bairro Alto, Curitiba-PR, serão entregues entre os dias 01/09/2023 (sexta-feira) até o dia 06/09/2023 (quarta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 128 AO N.º 168 – ENTREGA EM CURITIBA-PR
Pátio da EMATER

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 16 de 31

Rua Engenheiro Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, Curitiba-PR, serão entregues entre os dias 11/09/2023 (segunda-feira) até o dia 14/09/2023 (quinta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 169 AO N.º 197 – ENTREGA EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
Pátio do IAT Rodovia BR-277, Km. 72, em frente à APMG, São José dos Pinhais-PR, serão entregues no dia 15/09/2023 (sexta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 198 AO N.º 235 – ENTREGA EM PONTA GROSSA-PR
Pátio do DER Rua Rodovia Av. Presidente Kennedy, n.º 493 – Contorno, Ponta Grossa -PR, serão entregues entre os dias 18/09/2023 (segunda-feira) até o dia 19/09/2023 (terça-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 236 AO N.º 245 – ENTREGA EM IRATI-PR
Pátio da EMATER Rodovia BR-277, Km. 236, Estação de Pesquisa Floresta, Irati -PR, serão entregues no dia 20/09/2023 (quarta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.

10.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

a) No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

- I. documento de identificação oficial previsto na legislação federal;
- II. nota de arrematação;
- III. guia para retirada de lote;
- IV. pagamento referente à taxa de permanência, conforme o subitem 10.9.2, quando for o caso.

b) No caso de retirada do bem por terceiro:

- I. originais dos documentos de identificação oficial previsto na legislação federal do terceiro.
- II. nota de arrematação;
- III. **Guia para retirada de lote**, com o campo autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos, assinados e com reconhecimento de firma;

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 17 de 31

- IV. quando estiver portando procuração de plenos poderes, será requerida cópia autenticada deste instrumento;
- V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme subitem 10.9.2, quando for o caso. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

10.3. O item III das alíneas “a” e “b”, conforme o caso (Guia para retirada de lote), e o item IV da alínea “b” (procuração de plenos poderes), ambos da cláusula 10.2, serão retidos pelo responsável do pátio no ato da entrega do lote.

10.4. Para retirada do lote, o comprador deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

10.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

10.6. A **SEAP/DETO** reserva-se o direito de entregar no máximo **30** (trinta) lotes por dia, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, em que será, excepcionalmente, publicada uma nota de retificação pontuando e justificando tal fato.

10.7. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

10.8. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem nos pátios mencionados no subitem 10.1.

10.9. É dever do arrematante/comprador, acompanhar, verificar junto ao leiloeiro oficial a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.

10.9.1 Esgotado o prazo a que se refere o subitem 10.1, a SEAP/DETO não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal do comprador, por meio de e-mail ao leiloeiro oficial.

10.9.2 Caso o pedido seja deferido, será cobrada taxa de permanência do lote, no valor de **R\$ 100,00** (cem) reais por dia útil, a qual deverá ser paga, ao leiloeiro, nas mesmas condições do subitem 7.1, I, que repassará a SEAP/DETO, conforme item 9.6 deste Edital.

10.10. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial e o abandono do restante dos itens no pátio.

10.11. A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 10.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**, para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.12. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 18 de 31

10.13. No caso de lote de veículo(s), o **CRV – Certificado de Registro e Veículo** ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios no endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.kronbergleiloes.com.br**.

10.14. O **CRV – Certificado de Registro e Veículo** será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.kronbergleiloes.com.br**.

10.15. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.kronbergleiloes.com.br**.

10.16. O arrematante, obrigatoriamente, terá o prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar a transferência do(s) veículos(s) arrematado(s) junto ao **Órgão de Trânsito** competente, conforme determina a Lei Federal n.º 9.503/97 e a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.

10.17. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via do CRV, este poderá ser solicitado pelo e-mail do leiloeiro oficial, visando a expedição do novo documento. O novo CRV será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data do arremate do lote.

10.17.1. As despesas decorrentes do atendimento ao item 10.17 se processarão a cargo do arrematante.

10.18. Os veículos leiloados serão entregues **sem as placas** de identificação, que serão inutilizadas pelo agente público responsável pela entrega, após a retirada.

10.19. A **SEAP** não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

10.20. O veículo considerado **RECUPERÁVEL(CIRCULAÇÃO)** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo **Código de Trânsito Brasileiro**.

10.21. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN** e demais legislações correlatas ao presente cenário.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

11.2. As impugnações deverão ser enviadas através do **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, Sr.(a) Helcio Kronberg** pelo **www.kronbergleiloes.com.br** e/ou pelo e-mail, **contato@kronbergleiloes.com.br**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

11.2.1. Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 19 de 31

endereço eletrônico da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br.

11.3. Caberá ao presidente da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como no art. 105 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

11.3.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

11.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.5. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br e juntadas ao processo.

11.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico **NÃO** será considerado.

11.7. Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através dos números (41) 3233-1077, ou ainda pelo e-mail, contato@kronbergleiloes.com.br, no mesmo horário mencionado acima.

12. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

12.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

12.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

12.4. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal 14.133/2021.

12.5. Da aplicação das penalidades previstas no item “8.2” e subitens “8.2.1”, “8.2.2” e “8.2.3”, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. Na hipótese da penalidade imposta no item “8.2” e subitem “8.2.4”, caberá ao interessado meramente o pedido de reconsideração, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, enquanto a

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 20 de 31

decisão deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7 Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial**, www.kronbergleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@kronbergleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

12.8 Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para “download” gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.kronbergleiloes.com.br, ou ainda no Portal de compras do Estado do Paraná –GMS, www.comprasparana.pr.gov.br, Portal da Transparência, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

14.2. A **SEAP/DETO** fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – **CTB** e suas alterações.

14.3. A **SEAP/DETO** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

14.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente ao Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

14.5. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.

14.6. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

14.7. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

14.8. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, a ser divulgada no **sítio do Leiloeiro Oficial**, bem como no **Portal da Transparência**.

14.9. O resultado oficial do Leilão público será divulgado no **Portal de Compras do Estado do Paraná – GMS**, www.comprasparana.pr.gov.br, **Portal da Transparência**, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 Fl. 21 de 31

14.10. A SEAP/DETO se reserva ao direito de corrigir ou complementar informações que por ventura estejam incorretas, omissas ou distorcidas.

14.11. Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

14.12. O uso da senha e, conseqüentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

16.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes (de preenchimento exclusivo do leiloeiro)

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

LOTES 01 À 127 - PÁTIO DER – R. José Veríssimo, n.º 457, Bairro Alto, CURITIBA-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIACAO	CHASSI	A	C	PLAQUETA	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS
1	AOR5192	YAMAHA/XT 660R	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM003060005246	06/06	G	100001401553	PRETA	DER	917138961	R\$ 0,00	R\$7.243,50	
2	AOR5253	YAMAHA/XT 660R	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM003060005249	06/06	G	100001401556	PRETA	DER	917141768	R\$ 0,00	R\$7.243,50	
3	AQV9140	YAMAHA/XT 660R	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM003080010070	08/08	G	100001401601	PRETA	DER	118650998	R\$ 0,00	R\$7.610,50	
4	AQV9148	YAMAHA/XT 660R	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM003080009944	08/08	G	100001401604	PRETA	DER	118693565	R\$ 0,00	R\$7.610,50	
5	AQV9169	YAMAHA/XT 660R	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM003080010051	08/08	G	100001401605	PRETA	DER	118660900	R\$ 0,00	R\$7.610,50	
6	BBW3A68	HONDA/NXR 160 BROS	MOTOCICLETA	Recuperável	9C2KD1000JR001439	17/18	G	100003986293	PRETA	DER	1141450507	R\$ 319,87	R\$3.768,50	
7	BBW3A71	HONDA/NXR 160 BROS	MOTOCICLETA	Recuperável	9C2KD1000JR104473	17/18	G	100003986294	PRETA	DER	1141453549	R\$ 319,87	R\$3.768,50	
8	BBW4C31	HONDA/NXR 160 BROS	MOTOCICLETA	Recuperável	9C2KD1000JR104475	17/18	G	100003986296	PRETA	DER	1141643844	R\$ 319,87	R\$3.768,50	
9	BBW4C32	HONDA/NXR 160 BROS	MOTOCICLETA	Recuperável	9C2KD1000JR107999	17/18	G	100003986295	PRETA	DER	11416500670	R\$ 319,87	R\$5.275,90	
10	ABK2688	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA1D351J267185	01/01	G	100001401344	AMARELA	DER	769602053	R\$ 0,00	R\$1.347,60	
11	ABK2690	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA1D351J267183	01/01	G	100001401349	AMARELA	DER	769597467	R\$ 0,00	R\$2.246,00	
12	ABK2693	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA1D351J228300	01/01	G	100001401343	AMARELA	DER	769600778	R\$ 0,00	R\$2.246,00	
13	ABK2703	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA1D351J261657	01/01	G	100001401346	AMARELA	DER	769598730	R\$ 0,00	R\$2.246,00	
14	AGZ6063	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	MOTOCICLETA	Recuperável	9CDGV75AJTM000021	96/97	G	100001401529	PRETA	DER	673855481	R\$ 0,00	R\$3.717,00	
15	AHL0890	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	MOTOCICLETA	Recuperável	9CDGV75AJVM000346	97/98	G	100001402974	PRETA	DER	687214467	R\$ 0,00	R\$3.717,00	
16	AHL0996	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	MOTOCICLETA	Recuperável	9CDGV75AJVM000316	97/98	G	100003203197	PRETA	DER	687226082	R\$ 0,00	R\$3.717,00	
17	AHL1047	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	MOTOCICLETA	Recuperável	9CDGV75AJVM000335	97/98	G	100001401532	PRETA	DER	687231949	R\$ 0,00	R\$3.717,00	
18	AHL1059	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	MOTOCICLETA	Recuperável	9CDGV75AJVM000345	97/98	G	100001401533	PRETA	DER	687232520	R\$ 0,00	R\$3.717,00	
19	AHQ3224	VW/PARATI CL 1.8 MI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ379VT255519	97/98	G	100001401494	PRETA	DER	693040092	R\$ 0,00	R\$2.212,35	
20	AHQ3254	VW/PARATI CL 1.8 MI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ379VT255526	97/98	G	100001401492	PRETA	DER	693040769	R\$ 0,00	R\$2.212,35	
21	AHQ5395	VW/PARATI CL 1.8 MI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ379VT244946	97/98	G	100001400976	BRANCA	DER	693402474	R\$ 0,00	R\$2.212,35	
22	AHQ8024	VW/QUANTUM 2000 MI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ331WP000996	98/98	G	100001401316	BRANCA	DER	693624558	R\$ 0,00	R\$1.784,10	
23	AIY5976	GM/BLAZER DLX	CAMIONETA	Recuperável	9BG116CW0YC404437	99/00	G	100001401495	AMARELA	DER	725724714	R\$ 0,00	R\$3.728,25	
24	AIY5977	GM/BLAZER DLX	CAMIONETA	Recuperável	9BG116CW0YC404154	99/00	G	100001400915	BRANCA	DER	725724854	R\$ 0,00	R\$3.728,25	
25	AJA1063	GM/BLAZER DLX	CAMIONETA	Recuperável	9BG116CW0YC408231	99/00	G	100001401497	AMARELA	DER	728065991	R\$ 0,00	R\$3.728,25	
26	AJP6690	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJAMG351J205515	00/01	G	100001401341	AMARELA	DER	748827366	R\$ 0,00	R\$1.347,60	
27	AJQ1457	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	MICRO-ÔNIBUS	Recuperável	8AC6903411A546574	00/01	D	100001401620	PRATA	DER	749394803	R\$ 0,00	R\$5.894,40	
28	AKM2098	RENAULT/SCENIC RT 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA1D252J295100	01/02	G	100001401350	AMARELA	DER	790533278	R\$ 0,00	R\$2.699,75	
29	AKM2117	RENAULT/SCENIC RT 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA1D252J306505	01/02	G	100001401354	AMARELA	DER	790533375	R\$ 0,00	R\$1.619,85	
30	AKM2128	RENAULT/SCENIC RT 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA1D252J300433	01/02	G	100001401352	AMARELA	DER	790533340	R\$ 0,00	R\$1.619,85	
31	AKM2132	RENAULT/SCENIC RT 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA1D252J300404	01/02	G	100001401351	CINZA	DER	790533308	R\$ 0,00	R\$1.619,85	
32	ALU4539	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441017877	04/04	G	100001401503	BRANCA	DER	828713588	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
33	ALU4541	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018890	04/04	G	100001401500	BRANCA	DER	828719080	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
34	ALU4542	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018838	04/04	G	100001401520	BRANCA	DER	828711119	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
35	ALU4546	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018902	04/04	G	100001401522	BRANCA	DER	828689857	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
36	ALU4548	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018908	04/04	G	100001401523	BRANCA	DER	828710716	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
37	ALU4553	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018889	04/04	G	100001401502	BRANCA	DER	828717605	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
38	ALU4556	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018358	04/04	G	100001401524	BRANCA	DER	828713170	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
39	ALU4568	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018798	04/04	G	100001401513	BRANCA	DER	828707340	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
40	ALU4569	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018894	04/04	G	100001401510	BRANCA	DER	828693021	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
41	ALU4570	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018740	04/04	G	100001401511	BRANCA	DER	828691487	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
42	ALU4578	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018999	04/04	G	100001401518	BRANCA	DER	828694788	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
43	ALU4579	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018695	04/04	G	100001401516	BRANCA	DER	828756643	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
44	ALU4582	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018896	04/04	G	100001401521	BRANCA	DER	828672288	R\$ 0,00	R\$3.323,55	
45	ALU4583	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018996	04/04	G	100001401515	BRANCA	DER	828712018	R\$ 0,00	R\$3.323,55	

46	ALU4591	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018930	04/04	G	100001401507	BRANCA	DER	828674841	R\$ 0,00	R\$3.323,55
47	ALU4594	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018904	04/04	G	100001401509	BRANCA	DER	828687587	R\$ 0,00	R\$3.323,55
48	ALU4602	FIAT/DOBLO ELX	CAMIONETA	Recuperável	9BD11975441018807	04/04	G	100001401504	BRANCA	DER	828687315	R\$ 0,00	R\$3.323,55
49	ALU5578	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002040001721	04/04	G	100001401539	PRETA	DER	828757399	R\$ 0,00	R\$3.617,40
50	ALU5581	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002040001837	04/04	G	100001401540	PRETA	DER	828759588	R\$ 0,00	R\$6.029,00
51	ALU5582	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002040001842	04/04	G	100001401537	PRETA	DER	828758743	R\$ 0,00	R\$3.617,40
52	ALU6137	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X24T123356	04/04	A	100001402421	BRANCA	DER	828969884	R\$ 0,00	R\$1.614,75
53	ALU6140	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X14T115877	04/04	A	100001402994	BRANCA	DER	828930112	R\$ 0,00	R\$1.614,75
54	ALU6142	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X94T115688	04/04	A	100001402989	BRANCA	DER	828929408	R\$ 0,00	R\$1.614,75
55	ALU6143	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X44T123388	04/04	A	100001402975	BRANCA	DER	828970491	R\$ 0,00	R\$1.614,75
56	ALU6144	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05XX4T115327	04/04	A	100001402979	BRANCA	DER	828883190	R\$ 0,00	R\$1.614,75
57	ALU6145	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X84T123247	04/04	A	100001402300	BRANCA	DER	828965013	R\$ 0,00	R\$1.614,75
58	ALU6146	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X44T129708	04/04	A	100001402987	BRANCA	DER	828891788	R\$ 0,00	R\$1.614,75
59	ALU6147	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X94T114914	04/04	A	100001402997	BRANCA	DER	828928681	R\$ 0,00	R\$1.614,75
60	ALU6148	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X84T126746	04/04	A	100001402998	BRANCA	DER	828966958	R\$ 0,00	R\$1.614,75
61	ALU6149	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X14T123753	04/04	A	100001402976	BRANCA	DER	828966478	R\$ 0,00	R\$1.614,75
62	ALU6152	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X74T124020	04/04	A	100001402986	BRANCA	DER	828932590	R\$ 0,00	R\$1.614,75
63	ALU6153	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X94T122625	04/04	A	100001402988	BRANCA	DER	828884323	R\$ 0,00	R\$1.614,75
64	ALU6154	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X54T122640	04/04	A	100001402307	BRANCA	DER	828933669	R\$ 0,00	R\$1.614,75
65	ALU6157	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X14T125826	04/04	A	100001402985	BRANCA	DER	828935645	R\$ 0,00	R\$1.614,75
66	ALU6165	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05XX4T115490	04/04	A	100001402992	BRANCA	DER	828977224	R\$ 0,00	R\$1.614,75
67	ALU6166	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X24T122949	04/04	A	100001402303	BRANCA	DER	828976228	R\$ 0,00	R\$1.614,75
68	ALU6167	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X54T115395	04/04	A	100001402982	BRANCA	DER	828977640	R\$ 0,00	R\$1.614,75
69	ALU6178	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X04T115417	04/04	A	100001402993	BRANCA	DER	828927855	R\$ 0,00	R\$2.691,25
70	ALU6184	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X44T118210	04/04	A	100001402323	BRANCA	DER	828926581	R\$ 0,00	R\$1.614,75
71	ALU6205	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X54T130818	04/04	A	100001402990	BRANCA	DER	828918864	R\$ 0,00	R\$1.614,75
72	ALU6210	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X14T131173	04/04	A	100001402991	BRANCA	DER	828919437	R\$ 0,00	R\$1.614,75
73	ALU6213	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X54T115350	04/04	A	100001402980	BRANCA	DER	828881960	R\$ 0,00	R\$1.614,75
74	ALU6215	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X74T131016	04/04	A	100001402981	BRANCA	DER	828892792	R\$ 0,00	R\$1.614,75
75	ALU6216	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X54T126168	04/04	A	100001402983	BRANCA	DER	828908494	R\$ 0,00	R\$1.614,75
76	ALU6217	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X84T125841	04/04	A	100001402977	BRANCA	DER	828908150	R\$ 0,00	R\$1.614,75
77	ALU6220	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05XX4T115764	04/04	A	100001402999	BRANCA	DER	828925615	R\$ 0,00	R\$1.614,75
78	ALZ8313	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002040002236	04/04	G	100001401542	PRETA	DER	834450976	R\$ 0,00	R\$3.617,40
79	ALZ8314	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002040002243	04/04	G	100001401543	PRETA	DER	834451972	R\$ 0,00	R\$3.617,40
80	AMG4283	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002040002709	04/04	G	100001401547	PRETA	DER	840685343	R\$ 0,00	R\$6.029,00
81	AMG4412	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002040002747	04/04	G	100001401549	PRETA	DER	836369424	R\$ 0,00	R\$6.029,00
82	AMI7651	VW/SAVEIRO 1.6	CAMINHONETE	Recuperável	9BWE805XX5P033503	04/05	A/G	100001401022	BRANCA	DER	842519025	R\$ 0,00	R\$7.060,50
83	AML0892	VW/SAVEIRO 1.6	CAMINHONETE	Recuperável	9BWE805X65P028217	04/05	A/G	100001400189	BRANCA	DER	842736964	R\$ 0,00	R\$7.060,50
84	AMU2781	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	CAMINHÃO	Recuperável	8AC9046635A922923	04/05	D	100001401622	BRANCA	DER	855945753	R\$ 0,00	R\$9.711,30
85	ANF4154	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002050005140	05/05	G	100001401560	PRETA	DER	867952474	R\$ 0,00	R\$6.199,25
86	ANF4157	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002050005139	05/05	G	100001401564	PRETA	DER	867954175	R\$ 0,00	R\$6.199,25
87	ANF4158	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002050005131	05/05	G	100001401568	PRETA	DER	867950714	R\$ 0,00	R\$6.199,25
88	ANF4167	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002050005135	05/05	G	100001401562	PRETA	DER	867945567	R\$ 0,00	R\$6.199,25
89	ANF4168	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002050005134	05/05	G	100001401561	PRETA	DER	867947292	R\$ 0,00	R\$6.199,25
90	ANF4169	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002050005133	05/05	G	100001401569	PRETA	DER	867948310	R\$ 0,00	R\$6.199,25
91	ANF4174	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002050005132	05/05	G	100001401563	PRETA	DER	867949465	R\$ 0,00	R\$3.719,55
92	ANQ7689	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W56P056137	06/06	A/G	100001401249	BRANCA	DER	880688440	R\$ 0,00	R\$3.010,80

93	ANQ7731	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W66P053733	06/06	A/G	100001401016	BRANCA	DER	880880090	R\$ 0,00	R\$5.018,00	
94	ANQ7732	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W46P053360	06/06	A/G	100001400165	BRANCA	DER	880688610	R\$ 0,00	R\$5.018,00	
95	ANQ7756	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W36P053883	06/06	A/G	100001400970	BRANCA	DER	880880074	R\$ 0,00	R\$3.010,80	
96	ANZ0778	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175135	06/06	A/G	100001401433	BRANCA	DER	891822720	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
97	ANZ3210	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175359	06/06	A/G	100001401370	BRANCA	DER	891821317	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
98	ANZ3212	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175203	06/06	A/G	100001401431	BRANCA	DER	891926640	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
99	ANZ3215	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175191	06/06	A/G	100001401428	BRANCA	DER	891930361	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
100	ANZ3217	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175193	06/06	A/G	100001401397	BRANCA	DER	891928642	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
101	ANZ3220	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175199	06/06	A/G	100001401396	BRANCA	DER	891927298	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
102	ANZ3221	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175192	06/06	A/G	100001401429	BRANCA	DER	891816372	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
103	ANZ3227	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175445	06/06	A/G	100001401395	BRANCA	DER	891928863	R\$ 0,00	R\$5.647,25	
104	ANZ3230	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175204	06/06	A/G	100001401419	BRANCA	DER	891821910	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
105	ANZ3264	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175279	06/06	A/G	100001401386	BRANCA	DER	891931449	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
106	ANZ3265	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175156	06/06	A/G	100001401420	BRANCA	DER	891924825	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
107	ANZ3269	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175233	06/06	A/G	100001401409	BRANCA	DER	891924000	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
108	ANZ3271	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309C64175155	06/06	A/G	100001401407	BRANCA	DER	891823867	R\$ 0,00	R\$3.388,35	
109	AOC4791	RENAULT/MASTER13M3 25DCI	CAMINHONETE	Recuperável	93YADCL56J754192	06/06	D	100001401627	BRANCA	DER	896720241	R\$ 0,00	R\$12.361,00	
110	AOR5249	YAMAHA/XT 660R	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM003060005208	06/06	G	100001401557	PRETA	DER	917162390	R\$ 0,00	R\$9.910,25	
111	AOR6181	TOYOTA/FIELDER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BR72ZEC278672580	07/07	G	100001401362	BRANCA	DER	917091590	R\$ 0,00	R\$5.322,90	
112	AQH9236	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07X69P003319	08/09	A/G	100001400184	BRANCA	DER	975436201	R\$ 0,00	R\$4.321,20	
113	AQH9324	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07X29P003673	08/09	A/G	100001401020	BRANCA	DER	975436120	R\$ 0,00	R\$7.202,00	
114	AQV0218	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J163141	08/09	A/G	100001401453	PRETA	DER	116500905	R\$ 0,00	R\$5.303,50	
115	AQV0229	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J150164	08/09	A/G	100001401455	BRANCA	DER	116518430	R\$ 0,00	R\$5.303,50	
116	AQV0235	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J211608	08/09	A/G	100001401439	BRANCA	DER	116514310	R\$ 0,00	R\$3.182,10	
117	AQV0236	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J210903	08/09	A/G	100001401441	BRANCA	DER	116513152	R\$ 0,00	R\$3.182,10	
118	AQV0240	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J211058	08/09	A/G	100001401440	BRANCA	DER	116516011	R\$ 0,00	R\$3.182,10	
119	AQV9141	YAMAHA/XT 660R	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM003080009740	08/08	G	100001401606	PRETA	DER	118682059	R\$ 0,00	R\$4.624,35	
120	AQV9147	YAMAHA/XT 660R	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM003080010047	08/08	G	100001401602	PRETA	DER	118652249	R\$ 0,00	R\$10.790,15	
121	AQX6946	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J181770	08/09	A/G	100001401459	BRANCA	DER	122690095	R\$ 0,00	R\$3.182,10	
122	AQX6959	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J182058	08/09	A/G	100001401456	BRANCA	DER	122679270	R\$ 0,00	R\$3.182,10	
123	ARP9498	I/MBENZ 310D SPRINTERM	MICRO-ÔNIBUS	Recuperável	8AC690341WA513869	98/98	D	100001401337	BRANCA	DER	693981717	R\$ 0,00	R\$4.787,10	
124	AKE9070	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805X12T123701	02/02	A	100001201523	BRANCA	DER	779087836	R\$ 0,00	R\$2.063,25	
125	ADJ9081	M.BENZ/L 1113	CAMINHÃO	Recuperável	34404112082216	75/75	D	100001401036	BRANCA	SEAP	510206131	R\$ 363,76	R\$5.505,60	
126	JFP4264	GMC/7110	CAMINHÃO	Recuperável	9BG331NC02C700425	01/02	D	100001773379	BRANCA	SETEP	776680617	R\$ 90,94	R\$6.001,50	
127	AEC4402	GM/CHEVROLET	CAMINHONETE	Sucata aproveitável	9BG244NNJC026810	88/88	D	100001400771	BRANCA	SEAP	522237240	R\$ 0,00		
	AFG5492	VW/14.140	CAMINHÃO	Sucata aproveitável	9BWZZZ14ZJC000848	88/88	D	100001400937	BRANCA	SEAP	521904323	R\$ 0,00	R\$5.928,80	
	AFQ1739	FORD/F4000	CAMINHÃO	Sucata aproveitável	9BFXXL52JDB81335	88/88	D	100001400616	BRANCA	SEAP	522347843	R\$ 0,00		

LOTES 128 À 168 - PÁTIO EMATER - R. Eng. Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, CURITIBA-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIACAO	CHASSI	A	C	PLAQUETA	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS
128	AKC3730	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGRD08Z02G135630	02/02	G	100001543870	BRANCA	EMATER	777056615	R\$ 0,00	R\$5.389,50	
129	ANM6462	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15802764795905	06/06	A/G	100001543331	BRANCA	EMATER	876728468	R\$ 0,00	R\$4.039,00	REMARCAÇÃO DE CHASSI
130	ACG2143	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWZZZ23ZMP015515	91/91	A	100001583138	BRANCA	CODAPAR	600977382	R\$ 0,00	R\$1.655,75	
131	AJC7136	GM/CORSA WIND	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGS68N02B142617	02/02	G	100001543261	BRANCA	EMATER	775516490	R\$ 0,00	R\$4.691,00	
132	AJK5237	FIAT/UNO MILLE SMART	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15828814177618	00/01	G	100001583136	BRANCA	CODAPAR	741461668	R\$ 0,00	R\$1.107,75	REMARCAÇÃO DE CHASSI
133	AJK5257	FIAT/UNO MILLE SMART	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15828814177688	00/01	G	100001583135	BRANCA	CODAPAR	741459523	R\$ 0,00	R\$1.846,25	REMARCAÇÃO DE CHASSI
134	AJK5547	FIAT/UNO MILLE SMART	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15828814181382	00/01	G	100001583134	BRANCA	CODAPAR	741506416	R\$ 0,00	R\$1.313,85	REMARCAÇÃO DE CHASSI
135	AJM0541	VW/SAVEIRO 1.8	CAMIONETA	Recuperável	9BWE05X31P505581	00/01	G	100001583137	BRANCA	CODAPAR	743774485	R\$ 0,00	R\$4.850,30	
136	AKC3160	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGRD08Z02G128261	01/02	G	100001543309	BRANCA	EMATER	776959468	R\$ 0,00	R\$5.189,50	

137	AKJ7862	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15802534408279	02/03	G	100001583133	BRANCA	CODAPAR	787329959	R\$ 0,00	R\$4.379,70	REMARCAÇÃO DE CHASSI
138	AKK4565	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15802534419344	02/03	G	100001583132	BRANCA	CODAPAR	788268600	R\$ 0,00	R\$4.379,50	REMARCAÇÃO DE CHASSI
139	AKL2725	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15802534423113	02/03	G	100001583131	BRANCA	CODAPAR	789439689	R\$ 0,00	R\$3.415,65	
140	AQZ5134	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	CAMINHONETE	Recuperável	93YADCUH58J033229	08/08	D	100002514798	VERMELHA	CEDEC	123500222	R\$ 90,94	R\$15.316,75	
141	AJT8414	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	CAMINHÃO	Recuperável	93ZC3570118300540	00/01	D	100002508303	BRANCA	SESA	754672913	R\$ 0,00	R\$8.367,25	
142	AOF6964	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	Recuperável	9C2MD34007R004963	06/07	G	100001909318	BRANCA	FUMPM	900664576	R\$ 0,00	R\$4.000,85	
143	AOF6845	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	Recuperável	9C2MD34007R004737	06/07	G	100001909235	BRANCA	FUMPM	900936800	R\$ 0,00	R\$4.000,85	
144	AKI9285	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGS19N02B160861	02/02	G	100001473707	BRANCA	SEAP	785486623	R\$ 0,00	R\$6.432,00	
145	AKD0614	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGS19N02B156270	02/02	G	100001544012	BRANCA	SEAP	777811200	R\$ 90,94	R\$6.432,00	
146	ALP6842	VW/PARATI 1.6 CITY	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X74T094759	04/04	A/G	100001907155	BRANCA	SEAP	823566676	R\$ 90,94	R\$10.823,00	
147	AKD8590	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGS19N02B142504	02/02	G	100001907156	BRANCA	SEAP	778710769	R\$ 90,94	R\$6.432,00	
148	AJE3347	REB/ARTEFORTE 6000	REBOQUE	Recuperável	9A9BC0561Y1CV4344	00/00	**	100001911125	CINZA	FUMPM	732327423	R\$ 0,00	R\$708,33	
149	AQW5F13	I/H.DAVIDSON FLHP	MOTOCICLETA	Recuperável	5HD1FHM158Y648801	07/08	G	100001401591	BRANCA	SEAP	119570912	R\$ 90,94	R\$ 15.988,25	
150	AKS8617	I/FORD FIESTA STREET 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	3FABP05C43M105333	02/03	G	100002271136	PRATA	SEAP	799118648	R\$ 0,00	R\$ 3.607,50	
151	ALY6481	VW/SANTANA	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWAC03X14P006137	04/04	A	100001908088	BRANCA	SEAP	833497251	R\$ 0,00	R\$ 2.688,30	
152	AXQ5261	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	8A1BB8215EL863911	13/14	A/G	100001569658	BRANCA	EMATER	588970964	R\$ 0,00	R\$1.467,90	
	AKK4824	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD15802534418642	02/03	G	100001583139	BRANCA	CLASPAR	788268619	R\$ 0,00		
	AMG5188	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD17306C54122951	04/05	A/G	100002030356	BRANCA	SESA	840328214	R\$ 0,00		
	AQY7857	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	93YLSR1TH91186208	08/09	A/G	100001911905	BRANCA	FUMPM	124190731	R\$ 0,00		
153	AZD5622	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Sucata aproveitável	WV1DB42H1EA046823	14/14	D	100001914613	BRANCA	SESP	1031412821	R\$ 0,00	R\$7.909,20	
	AJE1320	FIAT/UNO MILLE EX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD158011Y4116540	00/00	A	100001856473	BRANCA	SEAB	731864743	R\$ 0,00		
	ALM4737	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD15802544543075	03/04	G	100001914255	BRANCA	SESP	820497134	R\$ 0,00		
	ANC4533	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWD805XXST201885	05/05	A/G	100001911309	BRANCA	FUMPM	865007896	R\$ 0,00		
	ALV4487	I/TOYOTA HIACE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	LH61G0005898	91/91	D	100003108413	VERMELHA	SEJ	829682716	R\$ 0,00		
154	AOD0861	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWC805W27P015403	06/07	A/G	100002553486	BRANCA	SESP	897831136	R\$ 0,00	R\$5.534,00	
	AWK8727	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Sucata aproveitável	93YHSR2L6DJ476652	12/13	A/G	100001914008	BRANCA	FUNESP	505570521	R\$ 0,00		
	AJE1328	FIAT/UNO MILLE EX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD158011Y4125820	00/00	A	100001856762	BRANCA	SEAB	731935667	R\$ 0,00		
	AWZ3782	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD13531CD2242945	13/13	A/G	100001374754	BRANCA	SEAP	542138425	R\$ 0,00		
	ACV8504	FIAT/UNO S 1.5	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD146000N3855992	92/92	A	100001849318	BRANCA	SEAB	603971750	R\$ 0,00		
155	AKB4951	RENAULT/SCENIC RT 2.0	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável com motor inservível	93YJA1D25J321043	01/02	G	100001910411	CINZA	SESP	776034677	R\$ 0,00	R\$3.817,00	
	AJE1341	FIAT/UNO MILLE EX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD158011Y4125814	00/00	A	100001856984	BRANCA	SEAB	731935810	R\$ 0,00		
	AHA9189	VW/PARATI CL 1.6 MI	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWZZZ379VT058991	97/97	G	100002553829	VERMELHA	SESP	675365538	R\$ 0,00		
	AVD0854	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	8A1LZBW26DL185734	12/13	A/G	100001374102	PRATA	SEAP	456879161	R\$ 0,00		
156	ASI9945	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Sucata aproveitável	9BFZE55P0A8581195	09/10	A/G	100001910050	BRANCA	FUMPM	199041792	R\$ 0,00	R\$5.031,80	
	AHQ5215	VW/PARATI CL 1.8 MI	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWZZZ379VT244879	97/98	G	100001400176	BRANCA	SEAP	693397608	R\$ 0,00		
	ADA0724	FIAT/UNO S 1.5	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD146000N3855585	92/92	A	100001856193	BRANCA	SEAB	604713711	R\$ 0,00		
	AFG4218	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWZZZ30ZJ7049880	88/88	A	100001402227	BRANCA	SEAP	522202128	R\$ 0,00		
	AKN8237	I/HP GALLOPER TCISWB	CAMIONETA	Sucata aproveitável com motor inservível	KMXKNE1CPXU271512	99/99	D	100003108412	VERMELHA	SEJ	792101723	R\$ 0,00		
	ACK9063	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWZZZ30ZMT131082	91/92	A	100000249528	BRANCA	SEED	601833716	R\$ 0,00		
157	ANQ7688	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWC805W56P056882	06/06	A/G	100001400762	BRANCA	SEAP	880688459	R\$ 0,00	R\$5.128,10	
	ANK3944	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWD805W06T065209	05/06	A/G	100003087074	BRANCA	SESP	874354757	R\$ 0,00		
	AFO3072	FIAT/ELBA 1.6 IE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD146375S5566423	95/96	G	100001025300	BRANCA	SEMA	642355363	R\$ 0,00		
	BAM2050	I/TOYOTA HILUX 4X4 CD	CAMIONETA	Sucata aproveitável com motor inservível	JTAAZZZZR0092402	94/94	D	100002553227	VERMELHA	SESP	524452989	R\$ 0,00		
	ANK2487	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWD805WX6T069557	05/06	A/G	100001912829	BRANCA	SESP	874156238	R\$ 0,00		
158	ANK1268	GM/CELTA 4P LIFE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BGRZ48906G155213	05/06	A/G	100001914251	BRANCA	SESP	874216141	R\$ 0,00	R\$4.994,25	
	AKC5260	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD17302524048156	02/02	G	100001003318	BRANCA	IAP	777430207	R\$ 0,00		
	AMI0956	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD15802554641491	04/05	G	100001852856	BRANCA	SEAB	842936181	R\$ 0,00		

159	ALT5991	RENAULT/MASTER RONTANAMB	CAMINHONETE	Sucata aproveitável	93YADCRD54J493127	04/04	D	100002170954	BRANCA	SESA	827859325	R\$ 0,00	R\$4.555,05
	AQU0325	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWC805W18T208327	08/08	A/G	100001909686	BRANCA	FUMPM	979187052	R\$ 0,00	
	AHS1074	FIAT/TEMPRA SX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD159046W9207988	98/98	G	100002553828	VERMELHA	FUMPM	694880809	R\$ 0,00	
	AIB1328	FIAT/FIORINO WORKING	CAMIONETA	Sucata aproveitável	9BD255394W8627591	98/99	G	100001004527	BRANCA	IAP	705576655	R\$ 0,00	
	AUJ3620	VW/KOMBI	CAMIONETA	Sucata aproveitável	9BWZZZ262FP017579	85/85	A	100002554750	BRANCA	SEAP	539552429	R\$ 0,00	
160	AFM7357	VW/KOMBI	CAMIONETA	Sucata aproveitável	9BWZZZ232JP022926	88/89	G	100002554749	BEGE	DETO	522908594	R\$ 0,00	R\$5.873,65
	ARN6411	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	CAMINHONETE	Sucata aproveitável	9BFZC52PX9B887863	09/09	A/G	100001907376	BRANCA	SEAP	154390305	R\$ 0,00	
	ANI5827	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWD805W96T048277	05/06	A/G	100001218028	BRANCA	SEES	872567737	R\$ 0,00	
	AGO4752	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	8AFZZZ54ATJ045059	96/96	G	100001907983	BRANCA	SEAP	663785391	R\$ 0,00	
	HU8951	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	CAMINHONETE	Sucata aproveitável	9BD27844PC7466576	11/12	A/G	100002555478	VERDE	PARTICULA	394198166	R\$ 0,00	
161	AWZ3784	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD13531CD2242867	13/13	A/G	100001374755	BRANCA	SEAP	542139316	R\$ 0,00	R\$4.305,35
	CBD2891	VW/PARATI CL 1.8	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWZZZ30ZSP073217	95/95	G	100000130780	AZUL	SEED	638836042	R\$ 0,00	
	AHP8467	IMP/KIA BESTA AB	CAMIONETA	Sucata aproveitável	KNFTPB152V6354308	97/98	D	100002554748	BRANCA	SEAP	692924795	R\$ 0,00	
	AKA6957	FIAT/UNO MILLE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD15802124296757	01/02	A	100001856986	BRANCA	SEAB	764466666	R\$ 0,00	
	ACV8468	FIAT/UNO S 1.5	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD146000N3856000	92/92	A	100001856758	BRANCA	SEAB	603971342	R\$ 0,00	
162	AQN9629	VW/KOMBI	CAMIONETA	Sucata aproveitável com motor inservível	9BWMF07X69P008858	08/09	A/G	100001907329	BRANCA	SEAP	984394770	R\$ 0,00	R\$4.032,40
	AJV9934	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWCA05Y91T171117	01/01	G	100001012046	BRANCA	IAP	757877184	R\$ 0,00	
	AKA1258	FIAT/PALIO 1.5	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD17849312292959	01/01	A	100003087075	CINZA	SESP	763406635	R\$ 0,00	
	DNQ6362	GM/CLASSIC SPIRIT	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BGSN19X05B276801	05/05	G	100002553412	BEGE	GOVPR	864047355	R\$ 0,00	
	AKA8475	FIAT/UNO MILLE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD15802124296754	01/02	A	100001857022	BRANCA	SEAB	764546392	R\$ 0,00	
163	AWK8763	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Sucata aproveitável	93YHSR2L6DJ535696	12/13	A/G	100001913828	BRANCA	FUNESP	505561867	R\$ 0,00	R\$5.216,25
	AKA8472	FIAT/UNO MILLE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD15802124296410	01/02	A	100001857578	BRANCA	SEAB	764550144	R\$ 0,00	
	AWQ4516	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	93YLSR76HJDJ634268	13/13	A/G	100001337156	BRANCA	SEDS	526274972	R\$ 0,00	
	ABW6101	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável com motor inservível	9BWZZZ373YT154386	00/00	A	100003087076	CINZA	SESP	734937113	R\$ 0,00	
	AKA7692	FIAT/UNO MILLE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD15802124296622	01/02	A	100001857010	BRANCA	SEAB	764549391	R\$ 0,00	
164	BBS5087	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	8AFSZ2FCJ047450	17/18	A/G	100002552100	BRANCA	SEAP	1135580577	R\$ 0,00	R\$7.063,20
	AJD7684	FIAT/UNO MILLE EX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD158011Y4117733	00/00	A	100001857577	BRANCA	SEAB	731386663	R\$ 0,00	
	AGN1233	I/MAZDA E2200	MICRO ONIBUS	Sucata aproveitável com motor inservível	SRY022642200	90/90	D	100003108414	VERMELHA	SESP	171854900	R\$ 0,00	
	AMM3082	VW/SANTANA	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWAC03X35P002480	04/05	A	100001907172	BRANCA	SEAP	847494284	R\$ 0,00	
	ANJ7025	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWD805W36T051501	05/06	A/G	100001909211	BRANCA	FUMPM	873222423	R\$ 0,00	
165	AMI0954	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD15802554641475	04/05	G	100001857011	BRANCA	SEAB	842936220	R\$ 0,00	R\$7.830,60
	ASG9849	I/FORD RANGER XL 13P	CAMINHONETE	Sucata aproveitável	8AFER13P4AJ273022	09/10	D	100001911682	BRANCA	FUMPM	196146895	R\$ 0,00	
	ATP7605	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Sucata aproveitável	9BFZE55P0B8657306	10/11	A/G	100001214156	BRANCA	FUMPM	283619864	R\$ 0,00	
	AHP8389	IMP/KIA BESTA AB	CAMINHONETE	Sucata aproveitável com motor inservível	KNFTPB152V6354031	97/98	D	100002554747	BRANCA	SEAP	692919694	R\$ 0,00	
	AKI1626	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWC805X72T182302	02/02	A	100001004237	BRANCA	IAP	784881090	R\$ 0,00	
166	ALO2813	GM/CORSA CLASSIC	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BGSB19E04B164758	04/04	A	100002554751	BRANCA	SEAP	822214849	R\$ 0,00	R\$1.770,80
	AMI2381	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BD15802554642259	04/05	G	100001849222	BRANCA	CPRA	843061995	R\$ 0,00	
	AHV6538	HONDA/NX 350 SAHARA	MOTOCICLETA	Sucata aproveitável	9C2ND050VVR010800	97/97	G	100001911199	AMARELA	FUMPM	699073928	R\$ 0,00	
	ANP7255	HONDA/NX-4 FALCON	MOTOCICLETA	Sucata aproveitável	9C2ND07006R001321	06/06	G	100001909123	BRANCA	FUMPM	879705183	R\$ 0,00	
	AOF6772	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	Sucata aproveitável	9C2MD34007R004900	06/07	G	100001909277	BRANCA	FUMPM	900660945	R\$ 0,00	
167	AOG6449	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	Sucata aproveitável	9C2MD34007R004950	06/07	G	100001909435	BRANCA	FUMPM	902532383	R\$ 0,00	R\$1.325,80
	AMS2991	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	Sucata aproveitável	9C2MD34005R003792	04/05	G	100001913520	BRANCA	SESP	853663041	R\$ 0,00	
	AHV1557	HONDA/CBX 200 STRADA	MOTOCICLETA	Sucata aproveitável	9C2MC270WWR007460	98/98	G	100001911213	AZUL	SEJ	698215036	R\$ 0,00	
168	AMI2945	YAMAHA/XT 225	MOTOCICLETA	Sucata aproveitável	9C6KG014050005071	04/05	G	100001911374	BRANCA	SESP	843227885	R\$ 0,00	R\$1.027,25
	ADI9913	HONDA/CBX 150 AERO	MOTOCICLETA	Sucata aproveitável	9C2KC0501NR225292	92/92	G	100003915570	VERMELHA	SESP	607035382	R\$ 0,00	
	AOB5275	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	Sucata aproveitável	9C2MD34006R013359	06/06	G	100001913662	BRANCA	FUMPM	894423371	R\$ 0,00	

LOTES 169 À 197 - PÁTIO IAT – Rodovia BR-277, Km 72, em frente a APMG, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIACAO	CHASSI	A	C	PLAQUETA	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS
169	AGW3833	VW/SAVEIRO CL	CAMIONETA	Recuperável	9BWZZ308TP064377	96/97	G	100001003783	BRANCA	IAP	667412450	R\$ 0,00	R\$4.964,50	
170	AIB1280	FIAT/FIORINO WORKING	CAMIONETA	Recuperável	9BD25394W8627470	98/99	G	100001004315	BRANCA	IAP	705575209	R\$ 0,00	R\$3.669,25	
171	AJV6414	MMC/L200 4X4 L	CAMINHONETE	Recuperável	93XLNK3401C111742	01/01	D	100001349922	BRANCA	IAP	757225551	R\$ 0,00	R\$7.242,25	
172	AJV9953	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05Y71T171519	01/01	G	100001349888	BRANCA	IAP	757877281	R\$ 0,00	R\$1.698,90	
173	AKE9882	MMC/L200 4X4 L	CAMINHONETE	Recuperável	93XLNK3402C220906	02/02	D	100001349923	BRANCA	FEMA	780510917	R\$ 0,00	R\$7.945,50	
174	AKE9913	MMC/L200 4X4 L	CAMINHONETE	Recuperável	93XLNK3402C220848	02/02	D	100001003918	BRANCA	FEMA	780509889	R\$ 0,00	R\$7.945,50	
175	AKH0136	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805X42T174027	02/02	A	100001349890	BRANCA	IAP	782478115	R\$ 0,00	R\$3.595,75	
176	AKH0176	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805X12T166371	02/02	A	100001349891	BRANCA	IAP	782477488	R\$ 0,00	R\$3.595,75	
177	AKH0183	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805XX2T165414	02/02	A	100001349892	BRANCA	IAP	782477356	R\$ 0,00	R\$3.595,75	
178	AKH0187	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805X02T168290	02/02	A	100001349893	BRANCA	IAP	782477615	R\$ 0,00	R\$2.157,45	
179	AKH4702	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X12T182459	02/02	A	100001003965	BRANCA	IAP	784126046	R\$ 0,00	R\$2.159,25	
180	AKH4704	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X12T185166	02/02	A	100001349894	BRANCA	IAP	784125880	R\$ 0,00	R\$3.598,75	
181	AKI1631	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X12T185636	02/02	A	100001349896	BRANCA	IAP	784881227	R\$ 0,00	R\$3.598,75	
182	AKI3753	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X12T181960	02/02	A	100001349898	BRANCA	IAP	784964068	R\$ 0,00	R\$3.598,75	
183	AMC8091	GM/CORSA HATCH JOY	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGXL68005C124102	04/05	A/G	100001004321	BRANCA	IAP	836987454	R\$ 0,00	R\$3.871,00	
184	AMC8283	GM/CORSA HATCH JOY	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGXL68005C137676	04/05	A/G	100001349899	BRANCA	IAP	836993187	R\$ 0,00	R\$3.871,00	
185	AME4069	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	CAMINHONETE	Recuperável	94DCMUD225J562659	04/05	D	100001310876	BRANCA	IAP	839354908	R\$ 0,00	R\$8.376,90	
186	ANR0762	GM/S10 COLINA D 4X4	CAMINHONETE	Recuperável	9BG138J06C425116	06/06	D	100001025412	BRANCA	IAP	881320579	R\$ 0,00	R\$9.031,05	
187	AOB3601	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBB8E05J764470	06/07	A/G	100001015965	BRANCA	FEMA	894955560	R\$ 0,00	R\$3.445,50	
188	AOB3691	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBB8E05J764449	06/07	A/G	100001015983	BRANCA	FEMA	895041693	R\$ 0,00	R\$3.445,50	
189	AOB3804	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBB8E05J764215	06/07	A/G	100001015990	BRANCA	FEMA	894968297	R\$ 0,00	R\$3.445,50	
190	AOB3810	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBB8E05J765938	06/07	A/G	100001015976	BRANCA	FEMA	894968238	R\$ 0,00	R\$3.445,50	
191	AOB3811	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBB8E05J764883	06/07	A/G	100001015975	BRANCA	FEMA	894968220	R\$ 0,00	R\$3.445,50	
192	AOK0688	HONDA/NXR150 BROS ES	MOTOCICLETA	Recuperável	9C2KD03307R018763	06/07	G	100001018412	BRANCA	FEMA	903022982	R\$ 0,00	R\$1.847,50	
193	AOK0690	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBB8E05J7811211	06/07	A/G	100001018845	BRANCA	FEMA	906363640	R\$ 0,00	R\$3.445,50	
194	AKH0143	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805X82T172636	02/02	A	100001003558	BRANCA	IAP	782477836	R\$ 0,00	R\$2.157,45	
195	AKC5259	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17302524048209	02/02	G	100001349889	BRANCA	IAP	777424681	R\$ 0,00	R\$3.108,25	
196	AME4074	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	CAMINHONETE	Recuperável	94DCMUD225J562408	04/05	D	100001012060	BRANCA	IAP	839322585	R\$ 0,00	R\$13.961,50	
197	AIB1195	FIAT/FIORINO WORKING	CAMIONETA	Sucata aproveitável com motor inservível	9BD25394W8627707	98/99	G	100001349275	BRANCA	IAP	705573419	R\$ 0,00	R\$4.496,20	
	AIB3650	FIAT/FIORINO WORKING	CAMIONETA	Sucata aproveitável	9BD25394W8628117	98/99	G	100001310988	BRANCA	IAP	705854868	R\$ 0,00		
	AMC8263	GM/CORSA HATCH JOY	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BGXL68005C125073	04/05	A/G	100001349276	BRANCA	IAP	836994264	R\$ 0,00		
	AAB2124	TOYOTA / BANDEIRANTE	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BR0J0020L1006825	90/90	D	100001349277	BRANCA	IAP	523414846	R\$ 0,00		

LOTES 198 À 235 - PÁTIO DER – Av. Presidente Kennedy, n.º 493 – Contorno, PONTA GROSSA-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIACAO	CHASSI	A	C	PLAQUETA	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS
198	AMG4298	GM/BLAZER ADVANTAGE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BG116GX05C406365	04/05	G	100001401319	BRANCA	DER	841189692	R\$ 0,00	R\$4.896,45	
199	AMG4299	GM/BLAZER ADVANTAGE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BG116GX05C406498	04/05	G	100001402437	BRANCA	SET	841189048	R\$ 0,00	R\$4.896,45	
200	ASI3255	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P2A8002754	09/10	A/G	100001400020	BRANCA	DER	197878342	R\$ 0,00	R\$4.032,30	
201	ASI3257	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55PXA8002758	09/10	A/G	100001400023	BRANCA	DER	197871070	R\$ 0,00	R\$4.032,30	
202	ASI3269	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P5A8002750	09/10	A/G	100001400016	BRANCA	DER	197833462	R\$ 0,00	R\$4.032,30	
203	ASI3275	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P9A8002752	09/10	A/G	100001400018	BRANCA	DER	197702600	R\$ 0,00	R\$4.032,30	
204	ALU5583	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X14T123316	04/04	A	100001401355	BRANCA	DER	828880255	R\$ 0,00	R\$2.401,95	
205	ANQ7856	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W86P053376	06/06	A/G	100001400336	BRANCA	DER	880935189	R\$ 0,00	R\$3.025,95	
206	ANQ7859	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W86P052941	06/06	A/G	100001400399	BRANCA	DER	880888784	R\$ 0,00	R\$3.025,95	
207	ANQ7861	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W16P053283	06/06	A/G	100001400337	BRANCA	DER	880888776	R\$ 0,00	R\$3.025,95	
208	ANR6541	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W66P061282	06/06	A/G	100001400505	BRANCA	DER	881888524	R\$ 0,00	R\$3.025,95	
209	AOC4789	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJEZ32G261001689	06/06	D	100001401609	BRANCA	DER	896790100	R\$ 0,00	R\$13.066,20	

210	AOC4799	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJEZ32G061001691	06/06	D	100001401608	BRANCA	DER	896789462	R\$ 0,00	R\$13.066,20	
211	AXS6286	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G8D8010743	13/13	D	100001402270	BRANCA	DER	593079876	R\$ 0,00	R\$20.111,40	
212	ANF9274	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWB07X96P002153	05/06	A	100001400183	BRANCA	DER	869068172	R\$ 0,00	R\$2.558,70	
213	AQH9238	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07X99P003766	08/09	A/G	100001400412	BRANCA	DER	975436317	R\$ 0,00	R\$5.193,15	
214	AQH9320	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07X59P003814	08/09	A/G	100001400916	BRANCA	DER	975436171	R\$ 0,00	R\$5.193,15	
215	AQH9325	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07X29P003916	08/09	A/G	100001400074	BRANCA	DER	975436139	R\$ 0,00	R\$5.193,15	
216	AVI6298	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YKM263HDJ174712	12/13	A/G	100001402205	BRANCA	DER	464621844	R\$ 0,00	R\$4.953,15	
217	AVI6299	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YKM263HDJ187790	12/13	A/G	100001402207	BRANCA	DER	464644755	R\$ 0,00	R\$4.953,15	
218	AVI6346	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YKM263HDJ173735	12/13	A/G	100001402202	BRANCA	DER	464640725	R\$ 0,00	R\$4.953,15	
219	AVI6350	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YKM263HDJ189966	12/13	A/G	100001402209	BRANCA	DER	464643139	R\$ 0,00	R\$4.953,15	
220	AVI6352	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YKM263HDJ174580	12/13	A/G	100001402204	BRANCA	DER	464635080	R\$ 0,00	R\$4.953,15	
221	AHQ5475	VW/PARATI CL 1.8 MI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZ379VT244903	97/98	G	100001400402	BRANCA	DER	693404230	R\$ 0,00	R\$2.169,00	
222	ANF9278	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W26T037590	05/06	A/G	100001401321	BRANCA	DER	869068202	R\$ 0,00	R\$3.660,00	
223	AMI7565	VW/SAVEIRO 1.6	CAMINHONETE	Recuperável	9BWE805X15P028495	04/05	A/G	100001400349	BRANCA	DER	842519106	R\$ 0,00	R\$4.197,00	
224	AMI7611	VW/SAVEIRO 1.6	CAMINHONETE	Recuperável	9BWE805X65P030050	04/05	A/G	100001400411	BRANCA	DER	842518690	R\$ 0,00	R\$4.197,00	
225	AMI7633	VW/SAVEIRO 1.6	CAMINHONETE	Recuperável	9BWE805X55P031304	04/05	A/G	100001400920	BRANCA	DER	842518878	R\$ 0,00	R\$4.197,00	
226	AQV0215	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J172333	08/09	A/G	100001401454	PRETA	DER	116511583	R\$ 0,00	R\$3.038,85	
227	AQV0232	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J212405	08/09	A/G	100001401446	BRANCA	DER	116519070	R\$ 0,00	R\$3.038,85	
228	AJC7280	GM/CORSA ST	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGST80N02B145421	02/02	G	100001543707	BRANCA	EMATER	775448877	R\$ 0,00	R\$3.656,25	
229	AMR5748	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X95T147378	05/05	A/G	100001543729	BRANCA	EMATER	853165912	R\$ 0,00	R\$2.982,00	
230	ANM6465	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15802764797129	06/06	A/G	100001543720	BRANCA	EMATER	876738013	R\$ 0,00	R\$2.885,00	
231	AQ6848	RENAULT/LOGAN AUT 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR0TH8J078794	08/08	A/G	10001543734	BRANCA	EMATER	987683993	R\$ 0,00	R\$3.872,00	
232	AQS0318	RENAULT/LOGAN AUT 1016	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR0RH9J091710	08/09	A/G	100001543737	BRANCA	EMATER	988390817	R\$ 0,00	R\$5.421,50	
233	ATO5923	VW/ GOL 1.0 GIV	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWAA05W2BP074485	11/11	A/G	100001545871	BRANCA	EMATER	282100490	R\$ 0,00	R\$3.000,00	
234	ANL2846	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05W36T098154	06/06	A/G	100001860450	BRANCA	SEAB	875542387	R\$ 0,00	R\$ 5.330,00	
235	AMN2287	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17306C54134402	05/05	A/G	100000249628	BRANCA	SEED	848596404	R\$ 0,00	R\$3.036,90	
LOTES 236 À 245 - PÁTIO EMATER – Rodovia BR 227 Km 236 Estação de Pesquisa Floresta, IRATI-PR														
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	A	C	PLAQUETA	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS
236	AIH0282	FIAT/UNO MILLE EX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD158018W4036525	98/99	G	100001543386	BRANCA	EMATER	712603140	R\$ 0,00	R\$1.018,95	
237	AJC7130	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGRD08Z02G132040	02/02	G	100001543391	BRANCA	EMATER	775522678	R\$ 0,00	R\$3.772,65	
238	AJC7152	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGRD08Z02G132479	02/02	G	100001543399	BRANCA	EMATER	775523623	R\$ 0,00	R\$3.772,65	
239	AJC7282	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGRD08Z02G132639	02/02	G	100001543395	BRANCA	EMATER	775538922	R\$ 0,00	R\$3.772,65	
240	AJC7295	GM/CORSA ST	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGST80N02B145122	02/02	G	100001543398	BRANCA	EMATER	775446297	R\$ 0,00	R\$4.895,80	REMARCAÇÃO DE CHASSI
241	AQR9974	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR0RH9J133913	08/09	A/G	100001543406	BRANCA	EMATER	988389762	R\$ 0,00	R\$5.672,80	
242	ATO5123	VW/ GOL 1.0 GIV	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWAA05W0BP074260	10/11	A/G	100001545894	BRANCA	EMATER	282011455	R\$ 0,00	R\$5.498,35	
243	AEX7704	IMP/VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	Recuperável	WVWZZ33ZDE048989	82/82	D	100000249557	BRANCA	SEED	530161206	R\$ 0,00	R\$5.600,00	
244	AMN2384	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17306C54134354	05/05	A/G	100000249658	BRANCA	SEED	848578694	R\$ 0,00	R\$5.061,50	
245	AMN9661	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752572461	05/05	G	100000249681	BRANCA	SEED	849469309	R\$ 0,00	R\$4.294,75	

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 30 de 31

**ANEXO III – DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE RECUPERÁVEIS)**

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito(a) no
CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981, de 19 de outubro de 1932.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.348.605-7 - Ano: 2023 FI. 31 de 31

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE SUCATAS)**

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções n.º 611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura